



Secretaria Geral

TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE COPEIRAGEM QUE
CELEBRAM ENTRE SI A EMPRESA
BRASILEIRA DE PESQUISA
AGROPECUÁRIA - EMBRAPA E A
EMPRESA ALFA & OMEGA
SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E
EVENTOS LTDA.**

Contrato SAIC nº 12700.21/0003-7-01

A EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, instituída por força do disposto na Lei nº 5.851, de 7 de dezembro de 1972, Estatuto alterado pela 16ª Assembleia Geral Extraordinária - AGE, realizada em 26 de novembro de 2020 e publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 17 de janeiro de 2020, edição nº 12, Seção 1, páginas 4 a 9, consoante parágrafo único do artigo 72 do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.348.003/0001-10, representa da neste ato pelo Gerente de Contratação e Infraestrutura - SGE/GCIN, **Daniel Mendes Pinto**, portador do RG nº 2.749.082 – SSP/DF e CPF nº 703.713.931-91, designado pela Portaria nº 675, de 05/2/2018, cujos poderes foram delegados pela Portaria 1161, 01/11/2021 e pelo Supervisor de Gestão de Contratos Administrativos e Convênios - SGE/CCON, **Cícero Prates Diniz**, portador do RG nº 4.506.809 - SSP/MG e do CPF nº 730.532.016-15, designada pela Portaria nº 231, de 08/02/2021, cujos poderes foram delegados pela Resolução do Diretor-Executivo – DEGI nº 21, de 01 de novembro de 2021, e de outro lado, a empresa **ALFA & OMEGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.650.774/0001-06, inscrição estadual nº 07.618.068, sediada em Brasília/DF, SQSW 300, Bloco I, Apto. 101 – Sudoeste, Brasília-DF, CEP.: 70673-03, doravante designada simplesmente **Contratada**, neste ato representada por sua Sócia, **ÉRICKA ROCHA FERREIRA**, portadora da Identidade nº:3.062.710 SSP/DF e do CPF nº 789.179.211-91, tendo em vista o resultado do Pregão nº 12/2020, realizado em 11/12/2020, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo nº 01** ao **Contrato de Prestação de Serviços de Copeiragem (SEI 5060876)**, registrado no **SAIC sob o nº 12700.21/0003-7**, com base no **Parecer Jurídico SGE/GJC nº 110167** (SEI nº 6333288), que se regerá pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, pela Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017; pelo Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa, - Norma 037.011.003.001, aprovada pela Resolução do Conselho de Administração da Embrapa nº 172, de 20 de junho de 2018 e publicado em 02/07/2018 - BCA nº 34/2018, por outras normas legais

aplicáveis e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Aditivo tem como objeto a **prorrogação da vigência contratual**, por mais 12 meses, e o **reequilíbrio de preços para a inclusão de novo item na planilha de custos e formação de preços referente à tarifa bancária para operacionalização da Conta Vinculada**, ressalvado o direito à repactuação do contrato na Data Base da Categoria, em 1º de janeiro de 2022, nos termos previstos na Cláusula Décima Primeira – Da Repactuação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, com início em 18/01/2022 e término em 18/01/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Embrapa pagará à Contratada o valor mensal de **R\$ 6.937,84** (seis mil novecentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos) e o valor global de **R\$ 83.254,08** (oitenta e três mil duzentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos), considerando os **12 (doze) meses** de vigência deste Termo Aditivo, estando inclusos todos os impostos e demais despesas e custos necessários para a execução dos serviços e o reequilíbrio de preços para a inclusão de novo item na planilha de custos e formação de preços referente à tarifa bancária para operacionalização da Conta Vinculada, conforme detalhamento constante nas planilhas de custos 6251774 e 6307932, no valor de **R\$ 126,00** (cento e vinte e seis reais), amparado no inciso VI do art.81 da Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa com a contratação do serviço correrá a conta da Unidade Gestora: 135058 Embrapa Sede; Natureza da Despesa 339039-79; PTRES 169092, Nota de Empenho 2021NE425 (6319435) relativos ao exercício de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – Da Garantia de Execução do Contrato

A Contratada deverá apresentar à Embrapa a comprovação da manutenção/prorrogação da garantia prestada na forma descrita no Contrato Original Cláusula Sexta - Da Garantia de Execução do Contrato e seus Parágrafos.

CLÁUSULA SEXTA — DA RATIFICAÇÃO

As Partes expressamente ratificam as demais cláusulas do Contrato referido no preâmbulo, inalteradas por este Termo Aditivo, que permanecerão em vigor produzindo de pleno direito os seus efeitos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, será competente a Seção Judiciária da Justiça Federal do Distrito Federal, na cidade de Brasília/DF.

CLÁUSULA OITAVA— DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da União, pela EMBRAPA, na forma do § 2º do artigo 51 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

CLÁUSULA NONA – DA CONTRATAÇÃO ELETRÔNICA

As Partes, inclusive suas testemunhas, reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos e digitais como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação não emitidas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme disposto pelo artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Instrumento eletronicamente juntamente com as das duas testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Brasília-DF

[assinado digitalmente]

Daniel Mendes Pinto
Pela Embrapa

[assinado digitalmente]

Cícero Prates Diniz
Pela Embrapa

[assinado digitalmente]

Éricka Rocha Ferreira
Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

1. *[assinado digitalmente]*

Nome: **Polyana Pedrosa da Silva**

CPF: 870.308.531-72

2. *[assinado digitalmente]*

Nome: **Erivaldo de Paiva Anchieta**

CPF: 376.600.201-53



Documento assinado eletronicamente por **Erivaldo de Paiva Anchieta, Analista**, em 14/12/2021, às 09:48, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Polyana Pedrosa da Silva, Técnico**, em 14/12/2021, às 11:11, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cícero Prates Diniz, Supervisor**, em 14/12/2021, às 11:50, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Mendes Pinto, Gerente-Adjunto**, em 14/12/2021, às 14:20, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ericka Rocha Ferreira, Usuário Externo**, em 15/12/2021, às 10:54, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6349848** e o código CRC **DB28C2E7**.